



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova a Nova Programação das Ações Integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer durante a pandemia, no Sistema Único de Saúde, asseguradas através dos recursos financeiros referente à Portaria GM/MS nº 3.712, datada de 22 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 45/2021 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
2. A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
3. A Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 334, de 24 de fevereiro de 2021, que prorroga o prazo estabelecido no Parágrafo 1º do Artigo 5 da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a Programação das Ações Integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer durante a pandemia, no Sistema Único de Saúde, asseguradas através dos recursos financeiros referente à Portaria GM/MS nº 3.712, datada de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.728.285,75 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), com aplicação dos recursos sob responsabilidade do Estado.


Parágrafo 1º. A Programação das Ações Integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer de mama e de Colo de Útero foi elaborada de forma descentralizada, regionalizada sob coordenação do Estado, contou com a participação dos municípios e será executada por Região de Saúde.


Parágrafo 2º. A Programação das Ações Integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer por Região de Saúde, está descrita no ANEXO desta Resolução.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Resolução Nº 24 da CIB/CE, datada de 26 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de abril de 2021.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 45/2021 - CIB/CE (Continuação)

Programação dos procedimentos de rastreamento em câncer de mama e colo uterino do Ceará, por Região de Saúde

ANEXO

Região de Saúde	Procedimento	População alvo	Nº ideal de procedimentos	Produção	% realizado	30%	Pactuado pela Região de Saúde
Fortaleza	Mamografias de rastreamento	357.069	178.535	29.513	23	8.854	1.409.734,63
	Mamografias diagnósticas		10.355	1.736	4	521	
	Ultrassonografias das mamas		12.497	8.660	39	2.598	
	Punções aspirativas por agulha grossa		2.607	654	11	196	
	Biópsias/exereses de nódulo de mama		393	85	13	26	
	Exames anatomopatológicos de mama - biópsia		2.999	225	4	68	
	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora - rastreamento		402.070	71.318	18	21.395	
	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora		43.440	3.813	9	1.144	
	Colposcopia		19.194	7.734	40	2.320	
	Biópsia do colo uterino		2.829	1.171	41	351	
Sertão Central	Excisão tipo 1 do colo uterino	1.010.226	2.425	153	6	46	183.791,47
	Excisão tipo 2 do colo uterino		404	0	0	0	
	Excisão tipo 3 do colo uterino		2.425	141	6	42	
	Exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia		2.829	1.064	38	319	
	Exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica		5.152	28	1	8	
	Mamografias de rastreamento		19.752	1.666	13	500	
	Mamografias diagnósticas		1.146	35	1	11	
	Ultrassonografias das mamas		1.383	448	39	134	
	Punções aspirativas por agulha grossa		288	13	7	4	
	Biópsias/exereses de nódulo de mama		43	2	4	1	
	Exames anatomopatológicos de mama - biópsia		332	12	4	4	
	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora - rastreamento		65.023	6.444	36	1.933	
	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora		7.025	881	4	264	
Colposcopia	3.104	130	18	39			
Sertão Central	Biópsia do colo uterino	163.375	457	20	16	6	
	Excisão tipo 1 do colo uterino		392	1	3	0	
	Excisão tipo 2 do colo uterino		65	0	0	0	
	Excisão tipo 3 do colo uterino		392	0	4	0	
	Exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia		457	0	18	0	
	Exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica		833	1	0	0	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 45/2021 - CIB/CE (Continuação)

Programação dos procedimentos de rastreamento em câncer de mama e colo uterino do Ceará, por Região de Saúde

ANEXO

Região de Saúde	Procedimento	População alvo	Nº ideal de procedimentos	Produção	% realizado	30%	Pactuado pela Região de Saúde
Cariri	Mamografias de rastreamento	132.199	66.100	7.562	21	2.269	
	Mamografias diagnósticas		3.834	160	1	48	
	Ultrassonografias das mamas		4.627	3.204	54	961	
	Punções aspirativas por agulha grossa		965	8	20	2	
	Biópsias/exereze de nódulo de mama		145	39	0	12	
	Exames anatomopatológicos de mama - biópsia		1.110	20	7	6	
	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora - rastreamento		152.064	42.647	28	12.794	
	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora		16.429	10.640	65	3.192	
	Colposcopia		7.259	2.341	32	702	
	Biópsia do colo uterino		1070	223	21	67	
Litoral Leste/ Jaguaribe	Excisão tipo 1 do colo uterino	382.071	917	1	0	0	
	Excisão tipo 2 do colo uterino		153	0	0	0	
	Excisão tipo 3 do colo uterino		917	0	0	0	
	Exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia		1070	125	12	38	
	Exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica		1949	1	0	0	
	Mamografias de rastreamento		25.488	5.582	33	1.675	
	Mamografias diagnósticas		1.478	139	2	42	
	Ultrassonografias das mamas		1.784	1.316	49	395	
	Punções aspirativas por agulha grossa		372	52	16	16	
	Biópsias/exereze de nódulo de mama		56	14	9	4	
Litoral Leste/ Jaguaribe	Exames anatomopatológicos de mama - biópsia	50.976	428	21	6	6	
	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora - rastreamento		57.125	30.913	54	9.274	
	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora		6.172	385	6	116	
	Colposcopia		2.727	1.033	38	310	
	Biópsia do colo uterino		402	176	44	53	
	Excisão tipo 1 do colo uterino		344	10	3	3	
	Excisão tipo 2 do colo uterino		57	0	0	0	
	Excisão tipo 3 do colo uterino		344	9	0	3	
	Exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia		402	93	23	28	
	Exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica		732	3	0	1	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 45/2021 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Programação dos procedimentos de rastreamento em câncer de mama e colo uterino do Ceará, por Região de Saúde

Região de Saúde	Procedimento	População alvo	Nº ideal de procedimentos	Produção	% realizado	30%	Pactuado pela Região de Saúde
Norte	Mamografias de rastreamento	136.417	68.209	6.247	25	1.874	464.311,31
	Mamografias diagnósticas		3.956	153	0	46	
	Ultrassonografias das mamas		4.775	1.662	49	499	
	Puncções aspirativas por agulha grossa		996	38	2	11	
	Biopsias/exereze de nódulo de mama		150	4	4	1	
	Exames anatomopatológicos de mama - biópsia		1.146	9	2	3	
	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora - rastreamento		163.225	58.663	38	17.599	
	Exame citopatológico cervicovaginal/microflora		17.635	579	4	174	
	Colposcopia		7.792	851	12	255	
	Biópsia do colo uterino		1.148	114	9	34	
	Excisão tipo 1 do colo uterino		984	208	21	62	
	Excisão tipo 2 do colo uterino		164	0	0	0	
	Excisão tipo 3 do colo uterino		984	0	0	0	
	Exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia		1.148	75	1	23	
Exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica	2.092	4	0	1			
Valor Total							2.728.285,80
Valor Ministério da Saúde							2.728.285,75